

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA ESPECIAL



113686210072199

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.58

Data: 16/05/2025

Hora: 13:37

Portaria nº 235/2025

JONAS FERNANDO HAUSCHILD, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE TUCUNDUVA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL, a contar de 13/05/2025, ao servidor **VALDEMAR PARODES**, matrícula 066, cargo de OP. MÁQUINAS EQUIP. RODOVIARIOS, padrão 4, classe B, COEF. 2.01, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.389,34 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO ESTATUTARIO - Lei Municipal nº 983 de 2019, art. 2º § ÚNICO; TRIENIOS 09 45% - Lei Complementar Municipal nº 1024 de 2020, art. 94; ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO 25% - Lei Complementar Municipal nº 1024 de 2020, art. 80; ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 20% - Lei Municipal nº 844 de 2017, art. 14 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

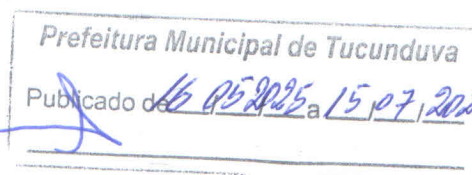
TUCUNDUVA, 16/05/2025.

Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal
CPF 018.224.170-07

JONAS FERNANDO HAUSCHILD

PREFEITO MUNICIPAL de PM DE TUCUNDUVA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.



CERTIDÃO



113686210072199

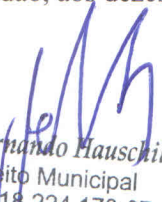
Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.58

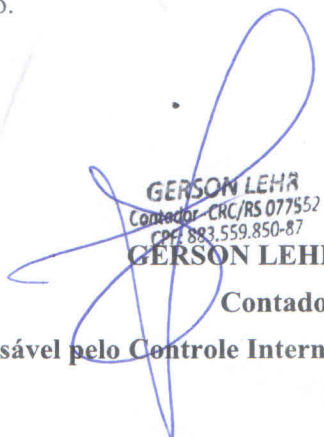
Data: 16/05/2025

Hora: 13:37

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **VALDEMAR PARODES**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu PREFEITO MUNICIPAL de PM DE TUCUNDUVA lavrei a presente certidão, aos dezesseis de maio de dois mil e vinte e cinco.


Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal
CPF 018.224.170-07

JONAS FERNANDO HAUSCHILD
PREFEITO MUNICIPAL


GERSON LEHR
Contador - CRC/RS 077552
CPF 883.559.850-87

GERSON LEHR
Contador
Responsável pelo Controle Interno